



## EDITAL 03/2013/PIBID-UFPI, de 29 de agosto de 2013- REABERTURA

### EDITAL DE REABERTURA DE VAGAS PARA SUPERVISORES DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID DA UFPI

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Piauí (UFPI) por meio da Coordenação Institucional do **PIBID (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência)** torna público aos professores da Unidade Escolar Polivalente Lima Rebelo, na cidade de **Parnaíba-Pi**, que estão abertas inscrições para vaga de **01 bolsa para supervisor de área do PIBID UFPI, conforme item 3.2** deste Edital.

#### 1. DO PROGRAMA, DO FINANCIAMENTO

- 1.1 O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) foi lançado pelo Ministério da Educação - MEC, por intermédio da Secretaria de Educação Superior - SESu, da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, com vistas a fomentar a iniciação à docência de estudantes das Instituições de Educação Superior.
- 1.2 A participação no Programa é gratuita, entendendo-se como tal a isenção no pagamento de qualquer tipo de taxa de inscrição.
- 1.3 A concessão das bolsas para os candidatos selecionados é também totalmente gratuita, não estando condicionada, em hipótese alguma, a qualquer pagamento.

#### 2. DOS OBJETIVOS

O PIBID tem como objetivos:

- 2.1 Incentivar a formação de professores para a Educação Básica, especialmente para o Ensino Médio.
- 2.2 Valorizar o magistério, incentivando os estudantes que optam pela carreira docente.
- 2.3 Promover a melhoria da qualidade da Educação Básica.
- 2.4 Propiciar a articulação integrada da Educação Superior do sistema federal com a Educação Básica do sistema público, em proveito de uma sólida formação docente inicial.
- 2.5 Elevar a qualidade das ações acadêmicas voltadas à formação inicial de professores nos cursos de licenciaturas das Instituições de Educação Superior;
- 2.6 Estimular a integração da Educação Superior com a Educação Básica no ensino fundamental e médio, de modo a estabelecer projetos de cooperação que elevem a qualidade do ensino nas escolas da rede pública.
- 2.7 Fomentar experiências metodológicas e práticas docentes de caráter inovador, que utilizem recursos de tecnologia da informação e da comunicação e se orientem para a superação de problemas identificados no processo ensino-aprendizagem.
- 2.8 Valorizar o espaço da escola pública como campo de experiência para a construção do conhecimento na formação de professores para a Educação Básica.
- 2.9 Proporcionar aos futuros professores participação em ações, experiências metodológicas e práticas docentes inovadoras, articuladas com a realidade local da escola.

#### 3. DO VALOR, DA QUANTIDADE E DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

- 3.1 A concessão de bolsas será mensal, no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), pagas pela CAPES e terá **duração cinco meses**, podendo ser prorrogada por igual período considerado ou o término do Projeto junto a CAPES.
- 3.2 Serão disponibilizadas **01(uma)** bolsas para professores que ministram aulas relativas às áreas, nas escolas que firmaram convênio com a UFPI, das cidades onde se alocarem os campi envolvidos, conforme Quadro de Distribuição de Vagas a seguir:



### 3.3. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Campus	Área	Escola Conveniada	Nº de
Campus de Parnaíba	Matemática	Polivalente Lima Rebelo	01
<b>Total</b>			<b>01</b>

## 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Para participar da seleção ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) o professor deverá comprovar, no ato da inscrição:

- ser profissional do Magistério da Educação Básica, em efetivo exercício, na rede pública com prática efetiva em sala de aula;
- ter experiência mínima de 02 (dois anos) de sala de aula;
- apresentar Carta de Motivação, justificando seu interesse em atuar promovendo a integração da educação superior com a educação básica em proveito tanto da formação docente inicial quanto da qualidade do ensino;
- dedicar-se no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID, sem prejuízo da suas atividades docentes regulares;
- observar as regras do programa;
- ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- participar como co-formador do bolsista de iniciação à docência, em articulação com o Coordenador de Área;
- estar em dias com as obrigações eleitorais.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O Formulário de Inscrição, anexo a este Edital, estará disponível na secretaria da escola conveniada onde este Edital será publicado e deverá ser preenchido e entregue, juntamente com a documentação exigida, **na secretaria da escola, no período de 02 a 04/09/2013.**

5.2 No ato da inscrição, o professor deverá entregar os seguintes documentos:

- uma foto 3x4 recente;
- cópia do CPF;
- cópia do RG;
- cópia do comprovante de endereço (com CEP);
- cópia do comprovante de quitação das obrigações eleitorais e militares, quando for o caso;
- cópia do Diploma de Graduação;
- cópia do comprovante de rendimentos.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão designada pelo Coordenador Institucional do PIBID.

6.2 A seleção obedecerá a avaliação dos seguintes instrumentos:

- Carta de Motivação (pontuação máxima: 10,0), constante no ANEXO deste Edital.
- Entrevista com os candidatos (pontuação máxima: 10,0).

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 Os professores serão classificados em ordem decrescente de acordo com a Nota Final correspondente ao somatório das notas obtidas na Carta de Motivação e na Entrevista.

7.2 Os critérios de desempate serão, em ordem de prioridade, os seguintes:

- maior idade;



II – maior nota obtida na entrevista;

## 8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

8.1 O Resultado Final será publicado a partir do dia **11/09/2013** no quadro de aviso da **escola conveniada** e na *home Page* da UFPI ([www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)).

## 9. DO CRONOGRAMA

Descrição das Atividades	Período/ Data
Inscrição	02 a 04/09/2013
Deferimento e indeferimento das inscrições	04/09/2013
Interposição de recursos contrários ao deferimento e indeferimento das inscrições	05/09/2013
Homologação das inscrições	06/09/2013
Realização de entrevistas (na UFPI, por ordem de inscrição.)	09/09/2013
Divulgação do resultado final	09/09/2013
Interposição de recursos contra o resultado final	10/09/2013
Homologação do resultado final	11/09/2013

## 10. DAS ATRIBUIÇÕES DOS SUPERVISORES

- Informar ao coordenador de área alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no PIBID.
- Coletar os dados cadastrais dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação e, informar alterações em tais dados, repassando as informações ao coordenador de área, conforme as regras do Programa.
- Controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área do Programa.
- Acompanhar as atividades presenciais dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, em conformidade com o PIBID.
- Participar de seminários regionais do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), realizando todas as atividades previstas, tanto presenciais quanto a distância, quando convocado.
- Elaborar e enviar ao coordenador de área documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, sempre que solicitado.
- Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, no mínimo 12 (doze) horas semanais, efetivamente, às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades docentes regulares.
- Manter a direção e os demais integrantes da escola informados sobre a atuação e boas práticas pedagógicas geradas pelos bolsistas.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- O prazo de validade da seleção **será oito meses**, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado final.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção do PIBID UFPI.

Teresina (PI), 02 de setembro de 2013.

Profª. Drª. Antonia Dalva França Carvalho  
Coordenadora Institucional do PIBID-UFPI